



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

*Revogada pela*

LEI Nº 17/87

*Lei 303/02*

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Parque Municipal de Exposições de "GOVERNADOR JOÃO ELÍZIO FERRAZ DE CAMPOS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 25 de setembro de 1.987.

  
JOÃO CAMFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Diário Oficial*

DIA: 07-10-87

PÁGINA: 23